

DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRA

do Estado de Mato Grosso ANO CXXXIV - CUIABÁ - Quinta-Feira - 10 de outubro de 2024 Nº 28.847

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1.083, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Institui o "Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do Estado de Mato Grosso".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e art. 84, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal, e ainda o que consta no Processo SES-PRO-2024/72660, e

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 241, de 19 de abril de 2023, que criou o Programa Mais MT Cirurgias 2023 - Programa Estadual de Cirurgias Eletivas no âmbito do estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 11.345, de 28 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 123, de 14 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a atualização cadastral e a intervenção na fila de espera na regulação do SUS;

CONSIDERANDO o Decreto nº 130, de 24 de fevereiro de 2023, que institui o Sistema de informação IndicaSUS, de uso obrigatório em todas as unidades hospitalares públicas e privadas do Estado de Mato Grosso, para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

CONSIDERANDO a necessidade de ações estratégicas que visam garantir o acesso à saúde conforme preconizado pela Constituição Federal e pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO a necessidade de atender as demandas dos municípios do Estado de Mato Grosso, quanto a inclusão de novos procedimentos ao Programa inicialmente criado pelo Decreto nº 241, de 19 de abril de 2023, bem como de atualização dos respectivos valores;

CONSIDERANDO a necessidade de contemplar no Programa procedimentos não previstos na Tabela SIGTAP/SUS ou que, embora previstos, apresentem valores significativamente divergentes dos praticados no mercado regional;

CONSIDERANDO a base de dados oficial disponível nos sites Radar do TCE e Pannel de Preços do Governo Federal para pesquisas de preços de procedimentos;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o "Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do Estado de Mato Grosso", com a atualização dos critérios, inclusão de procedimentos e alteração de valores.

§ 1º O Programa terá vigência de acordo com a disponibilidade de saldo orçamentário e financeiro da Secretaria do Estado de Saúde.

§ 2º A lista dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos de média e alta complexidade está disposta nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º Os procedimentos ambulatoriais e hospitalares que constam dos Anexos I e II deste Decreto serão remunerados conforme os seguintes critérios:

I - os valores associados aos procedimentos de média complexidade são estabelecidos em até 4 (quatro) vezes o valor de referência da Tabela SIGTAP/SUS ou o resultante de pesquisa no Radar do TCE e no Pannel de Preços do Governo Federal;

II - os valores associados aos procedimentos de alta complexidade são estabelecidos em até 3 (três) vezes o valor médio dos procedimentos executados, no Estado de Mato Grosso, no período de 2020 a 2022 acrescidos o valor das Órteses, Próteses e Medicamentos Especiais - OPME, previstas para a execução dos procedimentos;

III - nos valores das Órteses, Próteses e Medicamentos Especiais - OPME, foram a crescido 0,5 (meia) Tabela SIGTAP/SUS.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira

Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta

Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador	Jordan Espindola dos Santos
Secretária Interina de Estado de Agricultura Familiar	Andreia Carolina Domingues Fujioka
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania	Grasielle Paes da Silva Bugalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer	David de Moura Pereira da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação	Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda	Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente	Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Juliano Silva Melo
Secretário de Estado de Segurança Pública	CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretária de Estado de Comunicação	Laice Souza Aiza de Oliveira
Procurador-Geral do Estado	Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado	Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF	Leonardo Ribeiro Albuquerque

Art. 3º Para as cirurgias bariátricas e cirurgias oncológicas, o gestor municipal deve garantir a linha de cuidado integral do paciente (acompanhamento pré e pós cirúrgicos).

Art. 4º Para as internações decorrentes dos procedimentos de alta complexidade, será efetuado o pagamento do valor de:

- I - R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais) a diária, para leitos de Unidade de Terapia Intensiva/UTI; e
- II - R\$ 500,00 (quinhentos reais) a diária, para leitos clínicos de enfermaria.

§ 1º Os valores citados no *caput* deste artigo limitam-se em até 03 (três) dias para os leitos de UTI e até 02 (dois) dias para os leitos clínicos de enfermaria.

§ 2º O *caput* deste artigo não se aplica às unidades hospitalares que recebem o cofinanciamento estadual para os leitos de UTI, sejam elas habilitadas ou não.

Art. 5º Para fins de qualificação do estabelecimento de saúde executor público, privado ou filantrópico, ficam estabelecidos os seguintes critérios, respeitadas as especificidades de cada ente:

- I - estar credenciado ao Sistema Único de Saúde/SUS para atendimento e inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde/CNES, devidamente atualizado;
- II - ter ou implementar o Sistema IndicaSUS para monitoramento de leitos e internações, o qual servirá de base para o acompanhamento da execução deste Programa;
- III - ter perfil de assistência adequada, conforme CNES, para atender os procedimentos de média e alta complexidade;
- IV - atender a demanda, conforme capacidade instalada, sem prejuízo das pactuações, contratos e/ou adesão já existentes com outros entes público ou privado.

§ 1º Os demais casos excepcionais serão analisados individualmente.

§ 2º Os critérios descritos neste *caput* são de responsabilidade dos municípios e consórcios de saúde proponentes.

Art. 6º Os gestores de saúde de entidades públicas e instituições denominadas consórcios, instituições privadas, filantrópicas e parceiros interessados em participar do Programa de que trata este Decreto, deverão realizar adesão, junto à Secretaria de Estado de Saúde - SES/MT, conforme critérios previstos nos atos regulamentares e complementares expedidos pela SES/MT.

Art. 7º O pagamento do financiamento estadual dos procedimentos hospitalares de média e alta complexidade se dará em até 15 (quinze) dias úteis do mês subsequente à prestação de serviços, mediante relatório de conformidade das internações e procedimentos realizados extraído do sistema de monitoramento de internação (IndicaSUS/SES-MT) ou outro sistema oficial que vier a substituí-lo.

Parágrafo único O pagamento de que trata o *caput* não desobriga o proponente da supervisão/monitoramento dentro dos parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde e SES/MT, nem da transmissão das informações nos sistemas de produção oficiais do Ministério da Saúde.

Art. 8º O pagamento do financiamento estadual dos procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade se dará, após produção, conforme critérios previstos nos atos regulamentares e complementares expedidos pela SES/MT.

Art. 9º Se constatada qualquer inconsistência ou irregularidade durante a execução dos procedimentos deste Programa, a SES/MT realizará auditorias por meio de equipe técnica a ser designada, de acordo com os procedimentos avaliados.

Art. 10 As secretarias municipais e consórcios aderentes ao “Programa Fila Zero na Cirurgia” têm a responsabilidade de realizar monitoramento mediante supervisão técnica e/ou médica, nos serviços hospitalares e ambulatoriais.

Art. 11 A SES/MT será coordenadora do presente Programa e editará atos regulamentares e complementares para a execução deste Decreto, em até 10 (dez) dias contados da sua publicação.

Art. 12 Fica revogado na íntegra o Decreto nº 241, de 19 de abril de 2023.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, produzindo efeitos desde 01 de outubro de 2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de outubro de 2024, aos 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I
PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE

CÓDIGO SIGTAP	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO
0408060034	ALONGAMENTO E/OU TRANSPORTE ÓSSEO DE OSSOS LONGOS (EXCETO DA MÃO E DO PÉ)	R\$ 13.268,03
0406030014	ANGIOPLASTIA CORONARIANA	R\$ 7.023,04
0406030022	ANGIOPLASTIA CORONARIANA COM IMPLANTE DE DOIS STENTS	R\$ 15.119,80
0406030030	ANGIOPLASTIA CORONARIANA COM IMPLANTE DE STENT	R\$ 15.011,56
0406040028	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE AORTA, VEIA CAVA/VASOS ILÍACOS (COM STENT)	R\$ 16.133,63
0406040060	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DAS EXTREMIDADES (COM STENT NÃO RECOBERTO)	R\$ 12.545,84
0406040052	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DAS EXTREMIDADES (SEM STENT)	R\$ 9.252,87
0406040095	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DO PESCOÇO OU TRONCOS SUPRA-AÓRTICOS (COM STENT NÃO RECOBERTO)	R\$ 19.112,40
0207010013	ANGIORESSONÂNCIA CEREBRAL	R\$ 537,50
004	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL/VENOSA CEREBRAL-	R\$ 537,50
005	ANGIOTOMOGRAFIA CORONARIANA-	R\$ 537,50
006	ANGIOTOMOGRAFIA DE ABDOMINAL/PELVE-	R\$ 537,50
007	ANGIOTOMOGRAFIA DE ARTERIAL DE TORAX-	R\$ 537,50
008	ANGIOTOMOGRAFIA DE PESCOÇO-	R\$ 537,50
0210010045	AORTOGRAFIA ABDOMINAL	R\$ 379,46
0210010053	AORTOGRAFIA TORÁCICA	R\$ 340,88
0210010061	ARTERIOGRAFIA CÉRVICO-TORÁCICA	R\$ 402,02
0210010070	ARTERIOGRAFIA DE MEMBRO	R\$ 358,92
0210010096	ARTERIOGRAFIA PARA INVESTIGAÇÃO DE DOENÇA ARTERIOSCLERÓTICA AORTO-ILÍACA E DISTAL	R\$ 1.008,66
0210010100	ARTERIOGRAFIA PARA INVESTIGAÇÃO DE HEMORRAGIA CEREBRAL	R\$ 1.008,86
0210010118	ARTERIOGRAFIA PARA INVESTIGAÇÃO DE ISQUEMIA CEREBRAL	R\$ 1.008,86
0210010126	ARTERIOGRAFIA PÉLVICA	R\$ 340,88
0210010134	ARTERIOGRAFIA SELETIVA DE CARÓTIDA	R\$ 380,62
0210010142	ARTERIOGRAFIA SELETIVA POR CATETER (POR VASO)	R\$ 403,02
0210010150	ARTERIOGRAFIA SELETIVA VERTEBRAL	R\$ 402,02
0408030070	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR (DOIS NÍVEIS)	R\$ 12.270,76
0408030062	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR (TRÊS NÍVEIS)	R\$ 12.429,81
0408030119	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR (UM NÍVEL)	R\$ 12.495,32
0408030038	ARTRODESE CERVICAL/CERVICO-TORÁCICA POSTERIOR (DOIS NÍVEIS)	R\$ 12.612,87
0408030054	ARTRODESE CERVICAL/CERVICO-TORÁCICA POSTERIOR (TRÊS NÍVEIS)	R\$ 15.568,42
0408030143	ARTRODESE INTERSOMÁTICA VIA POSTERIOR/ POSTERO-LATERAL (DOIS NÍVEIS)	R\$ 15.856,82
0408030151	ARTRODESE INTERSOMÁTICA VIA POSTERIOR/ POSTERO-LATERAL (QUATRO NÍVEIS)	R\$ 16.974,61
0408030135	ARTRODESE INTERSOMÁTICA VIA POSTERIOR/ POSTERO-LATERAL (UM NÍVEL)	R\$ 13.494,46

0408030283	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR (CINCO NÍVEIS)	R\$ 20.104,81
0408030291	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR (DOIS NÍVEIS)	R\$ 18.816,26
0408030305	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR (QUATRO NÍVEIS)	R\$ 20.486,36
0408030275	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR (TRÊS NÍVEIS)	R\$ 17.227,62
0408030267	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR (UM NÍVEL)	R\$ 14.923,33
0408050047	ARTROPLASTIA DE JOELHO (NÃO CONVENCIONAL)	R\$ 12.662,57
0408040041	ARTROPLASTIA DE QUADRIL (NÃO CONVENCIONAL)	R\$ 12.120,44
0408040076	ARTROPLASTIA DE REVISÃO OU RECONSTRUÇÃO DO QUADRIL	R\$ 9.630,60
0408010037	ARTROPLASTIA ESCÁPULO-UMERAL (NÃO CONVENCIONAL)	R\$ 2.368,56
0408040068	ARTROPLASTIA TOTAL DE CONVERSÃO DO QUADRIL	R\$ 16.905,14
0408050055	ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO-REVISÃO/ RECONSTRUÇÃO	R\$ 28.292,87
0408050063	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO JOELHO	R\$ 11.345,03
0408040092	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA/HÍBRIDA	R\$ 12.774,24
0201010127	BIOPSIA DE CORPO VERTEBRAL A CEU ABERTO	R\$ 3.249,84
0201010135	BIOPSIA DE CORPO VERTEBRAL LAMINA E PEDICULO VERTEBRAL (POR DISPOSITIVO GUIADO)	R\$ 1.114,44
0201010143	BIOPSIA DE ENDOCARDIO / MIOCARDIO	R\$ 2.837,04
0201010259	BIOPSIA DE LAMINA PEDICULO E PROCESSOS VERTEBRAIS (A CEU ABERTO)	R\$ 1.149,92
0201010542	BIOPSIA PERCUTÂNEA ORIENTADA POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA / ULTRASSONOGRAFIA / RESSONÂNCIA MAGNÉTICA / RAO X	R\$ 582,00
0211020010	CATETERISMO CARDÍACO	R\$ 2.318,40
0211020028	CATETERISMO CARDÍACO EM PEDIATRIA	R\$ 2.130,42
0208050019	CINTILOGRAFIA DE ARTICULAÇÕES E/OU EXTREMIDADES E/OU OSSO	R\$ 360,64
0208010017	CINTILOGRAFIA DE CORAÇÃO COM GÁLIO 67	R\$ 915,10
0208090010	CINTILOGRAFIA DE CORPO INTEIRO COM GÁLIO 67 PARA PESQUISA DE NEOPLASIAS	R\$ 1.813,60
0208010025	CINTILOGRAFIA DE MIOCÁRDIO PARA AVALIAÇÃO DA PERFUSÃO EM SITUAÇÃO DE ESTRÊSSE (MÍNIMO 3 PROJEÇÕES)	R\$ 817,04
0208010033	CINTILOGRAFIA DE MIOCÁRDIO PARA AVALIAÇÃO DA PERFUSÃO EM SITUAÇÃO DE REPOUSO (MÍNIMO 3 PROJEÇÕES)	R\$ 766,14
0208010041	CINTILOGRAFIA DE MIOCÁRDIO PARA LOCALIZAÇÃO DE NECROSE (MÍNIMO 3 PROJEÇÕES)	R\$ 332,94
0208050035	CINTILOGRAFIA DE OSSOS COM OU SEM FLUXO SANGÜÍNEO (CORPO INTEIRO)	R\$ 381,98
0208030018	CINTILOGRAFIA DE PARATIREÓIDES	R\$ 649,08
0208070010	CINTILOGRAFIA DE PULMÃO COM GÁLIO 67	R\$ 915,10
0208070044	CINTILOGRAFIA DE PULMÃO POR PERFUSÃO (MÍNIMO 4 PROJEÇÕES)	R\$ 261,00
0208050043	CINTILOGRAFIA DE SEGMENTO ÓSSEO COM GÁLIO 67	R\$ 915,10
0208030026	CINTILOGRAFIA DE TIREÓIDE COM OU SEM CAPTAÇÃO	R\$ 154,56
0208030034	CINTILOGRAFIA DE TIREÓIDE COM TESTE DE SUPRESSÃO/ESTÍMULO	R\$ 214,60
0208030042	CINTILOGRAFIA PARA PESQUISA DO CORPO INTEIRO	R\$ 677,40
0208040056	CINTILOGRAFIA RENAL/RENOGRAMA (QUALITATIVA E/OU QUANTITATIVA)	R\$ 266,06
0208010084	CINTILOGRAFIA SINCRONIZADA DE CÂMARAS CARDÍACAS EM SITUAÇÃO DE REPOUSO (VENTRICULOGRAFIA)	R\$ 353,44
0407010386	CIRURGIA BARIÁTRICA POR VIDEOLAPAROSCOPIA-	R\$ 18.435,00
0407030255	COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA TERAPÊUTICA-	R\$ 5.058,83

0412010038	COLOCAÇÃO DE PRÓTESE LARINGO-TRAQUEAL, TRAQUEAL, TRAQUEO-BRÔNQUICA, BRÔNQUICA POR VIA ENDOSCÓPICA (INCLUI PRÓTESE)-	R\$ 1.138,14
0406010196	CORREÇÃO DE COMUNICAÇÃO INTERVENTRICULAR	R\$ 47.811,16
0406040168	CORREÇÃO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA/ DISSECÇÃO DA AORTA ABDOMINAL E ILÍACAS COM ENDOPRÓTESE BIFURCADA	R\$ 66.025,06
0406040176	CORREÇÃO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA/ DISSECÇÃO DA AORTA TORÁCICA COM ENDOPRÓTESE RETA OU CÔNICA	R\$ 39.491,95
0413040259	DERMOLIPECTOMIA ABDOMINAL CIRCUNFERENCIAL PÓS CIRURGIA BARIÁTRICA-	R\$ 3.156,60
0413040054	DERMOLIPECTOMIA ABDOMINAL POS-CIRURGIA BARIÁTRICA-	R\$ 3.018,23
0413040062	DERMOLIPECTOMIA BRAQUIAL POS-CIRURGIA BARIÁTRICA-	R\$ 3.018,12
0413040070	DERMOLIPECTOMIA CRURAL POS-CIRURGIA BARIÁTRICA-	R\$ 3.018,23
0408030410	DISCECTOMIA CERVICAL/LOMBAR/LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (DOIS OU MAIS NÍVEIS COM MICROSCÓPIO)	R\$ 5.404,00
0408030380	DISCECTOMIA CERVICAL/LOMBAR/LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (UM NÍVEL COM MICROSCÓPIO)	R\$ 5.280,40
0403070058	EMBOLIZAÇÃO DE ANEURISMA CEREBRAL MAIOR QUE 1,5CM COM CÓLO LARGO	R\$ 8.532,20
0403070163	EMBOLIZAÇÃO DE ANEURISMA CEREBRAL MENOR QUE 1,5CM COM CÓLO LARGO	R\$ 8.091,50
0406050015	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO DIAGNÓSTICO	R\$ 8.045,30
0406050023	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO I (ABLAÇÃO DE FLUTTER ATRIAL)	R\$ 12.989,60
0406050031	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO I (ABLAÇÃO DE TAQUICARDIA ATRIAL DIREITA)	R\$ 13.146,20
0406050040	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO I (ABLAÇÃO DE TAQUICARDIA POR REENTRADA NODAL DE VIAS ANÔMALAS DIREITAS, DE TV IDIOPÁTICA)	R\$ 12.919,00
0406050066	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DAS VIAS ANÔMALAS MÚLTIPLAS)	R\$ 12.736,30
0406050074	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DE FIBRILAÇÃO ATRIAL)	R\$ 13.742,00
0406050104	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DE TAQUICARDIA ATRIAL ESQUERDA)	R\$ 14.261,90
0406050112	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DE TAQUICARDIA VENTRICULAR IDIOPÁTICA DO SEIO DE VALSALVA ESQUERDO)	R\$ 12.586,90
0406050120	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DE TAQUICARDIA VENTRICULAR SUSTENTADA COM CARDIOPATIA ESTRUTURAL)	R\$ 10.729,90
0406050139	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DE VIAS ANÔMALAS ESQUERDAS)	R\$ 14.852,10
0208040102	ESTUDO RENAL DINÂMICO COM OU SEM DIURÉTICO	R\$ 330,48
0405050372	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	R\$ 2.314,80
0406010536	FECHAMENTO DE COMUNICAÇÃO INTERATRIAL	R\$ 28.608,44
0403030064	HIPOFISECTOMIA TRANSESFENOIDAL POR TÉCNICA COMPLEMENTAR	R\$ 8.973,20
0403080010	IMPLANTE DE ELETRODO PARA ESTIMULAÇÃO CEREBRAL	R\$ 7.953,20
0406010633	IMPLANTE DE MARCAPASSO CARDÍACO MULTI-SÍTIO TRANSVENOSO	R\$ 41.195,92
0406010650	IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CÂMARA DUPLA TRANSVENOSO	R\$ 14.313,46
0406010676	IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CÂMARA ÚNICA TRANSVENOSO	R\$ 12.586,36
0406010692	IMPLANTE DE PRÓTESE VALVAR	R\$ 29.572,17
0413040089	MAMOPLASTIA PÓS-CIRURGIA BARIÁTRICA-	R\$ 2.980,32
0403020034	MICROCIRURGIA DE PLEXO BRAQUIAL COM EXPLORAÇÃO E NEURÓLISE	R\$ 2.402,10
0403020042	MICROCIRURGIA DE PLEXO BRAQUIAL COM MICROENXERTIA	R\$ 4.565,50
0403040116	MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULAÇÃO CEREBRAL ANTERIOR MENOR QUE 1,5CM	R\$ 12.968,50
0403030145	MICROCIRURGIA PARA TUMOR INTRA-CRANIANO	R\$ 9.859,10

0403030153	MICROCIRURGIA PARA TUMOR INTRA-CRANIANO (COM TÉCNICA COMPLEMENTAR)	R\$ 12.053,30
0403020050	MICRONEURÓLISE DE NERVO PERIFÉRICO	R\$ 2.400,10
0403020069	MICRONEURORRAFIA	R\$ 4.205,30
0408040157	OSTEOTOMIA DA PELVE	R\$ 3.345,60
0406010820	PLÁSTICA VALVAR E/OU TROCA VALVAR MÚLTIPLA	R\$ 33.859,93
0413040267	RECONSTRUÇÃO POR MICROCIRURGIA QUALQUER PARTE-	R\$ 12.295,11
0207030014	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDÔMEN SUPERIOR	R\$ 537,50
0207010021	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÃO TÊMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	R\$ 537,50
0207030022	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE BACIA/PELVE/ ABDÔMEN INFERIOR	R\$ 537,50
0207010030	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	R\$ 537,50
0207010048	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	R\$ 537,50
0207010056	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA TORÁCICA	R\$ 537,50
0207020019	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CORAÇÃO/AORTA COM CINE	R\$ 1.159,92
0207010064	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO	R\$ 537,50
009	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MAMA BILATERAL-	R\$ 848,44
0207030030	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	R\$ 537,50
0207020027	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	R\$ 537,50
0207010072	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TÚRCICA	R\$ 537,50
0207020035	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TÓRAX	R\$ 537,50
0207030049	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES/ COLANGIORRESSONÂNCIA	R\$ 537,50
0407020411	RETOSIGMOIDECTOMIA ABDOMINO-PERINEAL	R\$ 5.629,90
0406010927	REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA COM USO DE EXTRACORPÓREA	R\$ 27.183,95
0406010935	REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA COM USO DE EXTRACORPÓREA (COM 2 OU MAIS ENXERTOS)	R\$ 27.258,04
0408030631	REVISÃO DE ARTRODESE/TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE DA COLUNA TÓRACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR	R\$ 5.175,80
002	SERVIÇO DE APLICAÇÃO AFLIBERCEPTE	R\$ 3.475,00
001	SERVIÇO DE APLICAÇÃO BEVACINA	R\$ 2.175,00
003	SERVIÇO DE APLICAÇÃO RANIBOSUMALE	R\$ 3.450,00
0702050830	STENT ESOFÁGICO-	R\$ 6.000,00
0206030010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN SUPERIOR	R\$ 277,26
0206030029	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR	R\$ 173,50
0206010010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL COM OU SEM CONTRASTE	R\$ 173,52
0206010028	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA COM OU SEM CONTRASTE	R\$ 202,20
0206010036	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA COM OU SEM CONTRASTE	R\$ 173,52
0206010044	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE/ SEIOS DA FACE/ARTICULAÇÕES TÊMPORO-MANDIBULARES	R\$ 173,50
0206030037	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE/ BACIA/ABDÔMEN INFERIOR	R\$ 277,26
0206020023	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX	R\$ 173,50
0206020031	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO	R\$ 272,82
0206010079	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO	R\$ 194,88
0206010052	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE MÃO OU PÉ EM FENDA/DEDO BÍFIDO/MACRODACTILIA/ POLIDACTILIA	R\$ 173,50
0408060646	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE NEUROPATIA COMPRESSIVA COM OU SEM MICROCIRURGIA	R\$ 1.211,73
0403020115	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ TORTO CONGÊNITO INVERTERADO	R\$ 4.048,20
0408050772	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE POLIDACTILIA ARTICULADA	R\$ 3.617,10
0408060662	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RETRAÇÃO CICATRICIAL EM UM ESTÁGIO-	R\$ 1.012,74

0413040216	TROCA VALVAR COM REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA	R\$ 1.509,36
0406011206	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER	R\$ 36.625,06
0405030169	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ ENDOLASER	R\$ 12.853,10
0405030177	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ ENDOLASER	R\$ 14.180,90

ANEXO II

PROCEDIMENTOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE

CÓDIGO SIGTAP	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO
0303050012	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE GLAUCOMA POR FUNDOSCOPIA E TONOMETRIA	R\$ 35,48
0404010016	ADENOIDECTOMIA	R\$ 1.044,54
0408060018	ALONGAMENTO/ENCURTAMENTO MIOTENDINOSO	R\$ 761,79
0404010024	AMIGDALECTOMIA	R\$ 919,71
0404010032	AMIGDALECTOMIA COM ADENOIDECTOMIA	R\$ 1.011,66
0417010052	ANESTESIA REGIONAL	R\$ 126,00
0408050039	ARTRODESE DE MÉDIAS/GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR	R\$ 1.484,48
0408020032	ARTRODESE DE MÉDIAS/GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR	R\$ 691,11
0408060050	ARTRODESE DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES	R\$ 641,37
0211070041	AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AEREA / OSSEA)-	R\$ 63,00
0211060011	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA	R\$ 48,48
0211060021	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO-	R\$ 24,68
0201010038	BIOPSIA CIRURGICA DE TIREOIDE	R\$ 802,24
0201010046	BIOPSIA DE ANUS E CANAL ANAL	R\$ 110,76
0201010062	BIOPSIA DE BEXIGA	R\$ 208,40
0201010070	BIOPSIA DE BOLSA ESCROTAL	R\$ 91,65
0201010089	BIOPSIA DE CONDUTO AUDITIVO EXTERNO	R\$ 95,30
0201010097	BIOPSIA DE CONJUNTIVA	R\$ 155,50
0201010100	BIOPSIA DE CORDAO ESPERMATICO (UNILATERAL)	R\$ 184,76
0201010119	BIOPSIA DE CORNEA	R\$ 274,48
0201010151	BIOPSIA DE ENDOMETRIO	R\$ 109,98
0201010160	BIOPSIA DE ENDOMETRIO POR ASPIRACAO MANUAL INTRA-UTERINA	R\$ 342,76
0201010178	BIOPSIA DE EPIDIDIMO	R\$ 184,76
0201010186	BIOPSIA DE ESCLERA	R\$ 274,48
0201010194	BIOPSIA DE FARINGE/LARINGE	R\$ 114,36
0201010216	BIOPSIA DE FIGADO POR PUNCAO	R\$ 426,90
0201010224	BIOPSIA DE GANGLIO LINFATICO	R\$ 184,76
0201010232	BIÓPSIA DE GLÂNDULA SALIVAR	R\$ 125,08
0201010240	BIOPSIA DE IRIS, CORPO CILIAR, RETINA, COROIDE, VITREO E TUMOR INTRA OCULAR	R\$ 597,63
0201010267	BIOPSIA DE LESAO DE PARTES MOLES (POR AGULHA / CEU ABERTO)	R\$ 457,44
0201010275	BIOPSIA DE MEDULA OSSEA	R\$ 1.000,00
0201010283	BIOPSIA DE MUSCULO (A CEU ABERTO)	R\$ 91,65
0201010291	BIOPSIA DE NERVO	R\$ 120,24
0201010305	BIOPSIA DE OSSO / CARTILAGEM DA CINTURA ESCAPULAR (POR AGULHA / CEU ABERTO)	R\$ 731,00
0201010313	BIOPSIA DE OSSO / CARTILAGEM DA CINTURA PELVICA (POR AGULHA / CEU ABERTO)	R\$ 733,56
0201010321	BIOPSIA DE OSSO / CARTILAGEM DE MEMBRO INFERIOR (POR AGULHA / CEU ABERTO)	R\$ 755,12
0201010330	BIOPSIA DE OSSO / CARTILAGEM DE MEMBRO SUPERIOR (POR AGULHA / CEU ABERTO)	R\$ 753,04
0201010348	BIÓPSIA DE OSSO DO CRÂNIO E DA FACE	R\$ 143,94
0201010356	BIOPSIA DE PALPEBRA	R\$ 91,65
0201010364	BIOPSIA DE PAVILHAO AURICULAR	R\$ 87,96
0201010372	BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES	R\$ 154,98
0201010380	BIOPSIA DE PENIS	R\$ 109,98
0201010399	BIOPSIA DE PIRAMIDE NASAL	R\$ 109,98
0201010402	BIOPSIA DE PLEURA (POR ASPIRAÇÃO/AGULHA / PLEUROSCOPIA)	R\$ 454,72



0201010410	BIÓPSIA DE PRÓSTATA VIA TRANSRETAL	R\$ 811,24
0201010437	BIOPSIA DE RIM POR PUNCAO	R\$ 184,76
0201010445	BIOPSIA DE SEIO PARANASAL	R\$ 109,98
0201010453	BIOPSIA DE SINÓVIA	R\$ 120,24
0201010461	BIOPSIA DE TESTICULO	R\$ 184,76
0201010470	BIOPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREOIDE - PAAF	R\$ 166,11
0201010488	BIOPSIA DE URETER	R\$ 184,76
0201010496	BIOPSIA DE URETRA	R\$ 184,76
0201010666	BIOPSIA DO COLO UTERINO	R\$ 91,65
0201010526	BIÓPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA	R\$ 107,80
0201010550	BIOPSIA PRÉ-ESCALÊNICA	R\$ 712,92
0201010569	BIOPSIA/EXERESE DE NÓDULO DE MAMA	R\$ 420,00
0201010020	BIÓPSIA/PUNÇÃO DE TUMOR SUPERFICIAL DA PELE	R\$ 70,50
0201010500	BIOPSIA/PUNÇÃO DE VAGINA	R\$ 109,98
0201010518	BIOPSIA/PUNÇÃO DE VULVA	R\$ 91,65
0209040017	BRONCOSCOPIA (BRONCOFIBROSCOPIA)-	R\$ 850,00
0211060038	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO	R\$ 80,00
0405050020	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	R\$ 225,54
0405050364	CIRURGIA DE PTERIGIO	R\$ 628,65
0409010022	CISTECTOMIA PARCIAL	R\$ 3.571,35
0409010030	CISTECTOMIA TOTAL	R\$ 6.363,80
0409010049	CISTECTOMIA TOTAL E DERIVAÇÃO EM 1 SÓ TEMPO	R\$ 6.363,78
0409010065	CISTOLITOTOMIA E/OU RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA BEXIGA	R\$ 1.822,00
0409010090	CISTOSTOMIA	R\$ 1.812,87
0407030026	COLECISTECTOMIA	R\$ 2.989,02
0407030034	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	R\$ 2.977,35
0407020080	COLECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA-	R\$ 3.842,25
0209010029	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)-	R\$ 379,00
0409070050	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	R\$ 1.417,29
0409060020	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR COM AMPUTAÇÃO DE CÓLO	R\$ 1.347,60
0409070068	COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR	R\$ 1.117,62
0409070084	COLPOPLASTIA ANTERIOR	R\$ 1.117,62
0301010072	CONSULTA ESPECIALIZADA (AVALIAÇÃO PRÉ E PÓS CIRÚRGICA)	R\$ 30,00
0405010010	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE ENTRÓPIO E ECTRÓPIO	R\$ 407,48
0405020015	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MÚSCULOS)	R\$ 4.985,28
0405050070	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE HÉRNIA DE ÍRIS	R\$ 518,40
0405020023	CORREÇÃO CIRÚRGICA DO ESTRABISMO (ATÉ 2 MÚSCULOS)	R\$ 3.503,46
0409050032	CORREÇÃO DE HIPOSPADIA (1º TEMPO)	R\$ 1.118,88
0409050040	CORREÇÃO DE HIPOSPADIA (2º TEMPO)	R\$ 1.118,88
0413040020	CORREÇÃO DE RETRAÇÃO CICATRICIAL VÁRIOS ESTÁGIOS-	R\$ 1.509,36
0403010012	CRANIOPLASTIA	R\$ 3.966,36
0409060046	CURETAGEM SEMIÓTICA COM OU SEM DILATAÇÃO DO CÓLO DO ÚTERO	R\$ 502,26
0211060062	CURVA DIÁRIA DE PRESSÃO OCULAR CDPO (MÍNIMO 3 MEDIDAS)	R\$ 20,22
0405010036	DACRIOCISTORRINOSTOMIA	R\$ 2.045,61
0403010101	DERIVAÇÃO VENTRICULAR PARA PERITONEO/ ÁTRIO/PLEURA/RAQUE	R\$ 4.502,16
0408060093	DESCOMPRESSÃO COM ESVAZIAMENTO MEDULAR POR BROCAGEM/VIA CORTICOTOMIA	R\$ 2.115,06
0408030399	DISCECTOMIA CERVICAL/LOMBAR/LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (UM NÍVEL)	R\$ 2.294,13
0205010016	ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESS-	R\$ 495,00
0205010024	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICA-	R\$ 495,00
0205010032	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA-	R\$ 203,58
0211020036	ELETROCARDIOGRAMA-	R\$ 15,45
0211050083	ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG)	R\$ 81,00
0405010060	EPILAÇÃO DE CÍLIOS	R\$ 45,86
0407020217	ESFINCTEROTOMIA INTERNA E TRATAMENTO DE FISSURA ANAL	R\$ 740,43
0209010037	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA-	R\$ 379,00
0407030123	ESPLENECTOMIA	R\$ 2.927,94
0404010105	ESTAPEDECTOMIA	R\$ 2.028,78

0405040075	EVISCERAÇÃO DO GLOBO OCULAR	R\$ 1.175,02
0407020225	EXCISÃO DE LESÃO/TUMOR ANU-RETAL	R\$ 1.006,05
0409060038	EXCISÃO TIPO 3 DO CÓLO UTERINO	R\$ 1.330,98
0405010079	EXERESE DE CALÁZIO E OUTRAS PEQUENAS LESÕES DA PÁLPEBRA E SUPERCÍLIOS	R\$ 157,50
0409040070	EXERESE DE CISTO DE EPIDIDIMO	R\$ 636,27
0409070149	EXERESE DE CISTO VAGINAL	R\$ 1.117,62
0409070157	EXERESE DE GLÂNDULA DE BARTHOLIN/SKENE	R\$ 674,04
0404010113	EXERESE DE PAILOMA EM LARINGE	R\$ 489,30
0405050089	EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	R\$ 164,56
0404010121	EXERESE DE TUMOR DE VIAS AÉREAS SUPERIORES, FACE E PESCOÇO	R\$ 1.075,74
0405040105	EXPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR	R\$ 1.692,38
0409040096	EXPLORAÇÃO CIRÚRGICA DA BOLSA ESCROTAL	R\$ 677,58
0409010146	EXTRAÇÃO ENDOSCÓPICA DE CÁLCULO EM PELVE RENAL	R\$ 1.208,55
0405050097	FACECTOMIA COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	R\$ 1.594,80
0405050100	FACECTOMIA SEM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	R\$ 967,20
0405050119	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RÍGIDA	R\$ 1.954,80
0408060140	FASCIECTOMIA	R\$ 668,85
0408020105	FASCIOTOMIA DE MEMBROS SUPERIORES	R\$ 601,53
0407020241	FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO)	R\$ 1.950,27
0407020276	FISTULECTOMIA/FISTULOTOMIA ANAL	R\$ 1.091,70
0405030045	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER (MÁXIMO 4 APLICAÇÕES POR OLHO)	R\$ 215,22
0211060100	FUNDOSCOPIA	R\$ 6,74
0407010211	GASTROSTOMIA	R\$ 2.063,28
0211060119	GONIOSCOPIA	R\$ 13,48
0407020284	HEMORROIDECTOMIA	R\$ 947,82
0407040064	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	R\$ 2.405,19
0407040072	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA VIDEOLAPAROSCOPICA-	R\$ 1.084,62
0407040080	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	R\$ 1.619,76
0407040099	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	R\$ 1.830,18
0407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL/CRURAL (UNILATERAL)	R\$ 1.913,91
0407040110	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	R\$ 1.788,99
0407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	R\$ 1.304,97
0407040137	HERNIORRAFIA INGUINAL VIDEOLAPAROSCÓPICA-	R\$ 1.130,85
0407040153	HERNIORRAFIA UMBILICAL VIDEOLAPAROSCÓPICA-	R\$ 1.081,98
0409060100	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)	R\$ 1.976,49
0409060119	HISTERECTOMIA COM ANEXECTOMIA (UNI/ BILATERAL)	R\$ 3.310,92
0409060135	HISTERECTOMIA TOTAL	R\$ 2.723,79
0409060151	HISTERECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA-	R\$ 1.995,96
0211040045	HISTEROSCOPIA (DIAGNOSTICA)-	R\$ 75,00
0209030011	HISTEROSCOPIA CIRÚRGICA-	R\$ 229,50
0409060178	HISTEROSCOPIA CIRÚRGICA COM RESSECTOSCÓPIO-	R\$ 519,99
0211070203	IMITANCIOMETRIA-	R\$ 69,00
0405050151	IMPLANTE SECUNDÁRIO DE LENTE INTRA-OCULAR (LIO)	R\$ 2.225,66
0405030053	INJEÇÃO INTRA-VÍTREO	R\$ 164,56
0405040130	INJEÇÃO RETROBULBAR/PERIBULBAR	R\$ 45,86
0405050160	INJEÇÃO SUBCONJUNTIVAL/SUBTENONIANA	R\$ 16,48
0409010170	INSTALAÇÃO ENDOSCÓPICA DE CATETER DUPLO J	R\$ 874,72
0405050194	IRIDOTOMIA A LASER	R\$ 90,00
0407040161	LAPAROTOMIA EXPLORADORA	R\$ 1.911,57
0407040170	LAPAROTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA PARA DRENAGEM E/OU BIÓPSIA	R\$ 1.818,45
0409060186	LAQUEADURA TUBÁRIA	R\$ 1.456,44
0209040025	LARINGOSCOPIA-	R\$ 141,42
0409010189	LITOTRIPSIA	R\$ 1.662,00
0204030030	MAMOGRAFIA-	R\$ 67,50
0408060158	MANIPULAÇÃO ARTICULAR	R\$ 366,03
0211060127	MAPEAMENTO DE RETINA	R\$ 48,48
0409070190	MARSUPIALIZAÇÃO DE GLÂNDULA DE BARTOLIN	R\$ 419,88

0404010210	MASTOIDECTOMIA RADICAL	R\$ 2.271,39
0404010229	MASTOIDECTOMIA SUBTOTAL	R\$ 1.450,65
0404010237	MICROCIRURGIA OTOLÓGICA	R\$ 1.130,25
0211060143	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CÔRNEA	R\$ 48,48
0409060194	MIOMECTOMIA	R\$ 1.586,82
0409060208	MIOMECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA-	R\$ 1.312,38
0211020044	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	R\$ 90,00
0211020052	MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL (M.A.P.A)-	R\$ 60,00
0409010200	NEFRECTOMIA PARCIAL	R\$ 4.562,93
0409010219	NEFRECTOMIA TOTAL	R\$ 4.605,58
0409010227	NEFROLITOTOMIA	R\$ 3.515,16
0409010235	NEFROLITOTOMIA PERCUTÂNEA	R\$ 7.005,88
0409010294	NEFROSTOMIA PERCUTÂNEA	R\$ 7.734,70
0409010308	NEFROURETERECTOMIA TOTAL	R\$ 3.236,53
0409060216	OOFORECTOMIA/OOFOROPLASTIA	R\$ 1.529,58
0409040126	ORQUIDOPEXIA BILATERAL	R\$ 1.155,96
0409040134	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	R\$ 1.080,21
0409040169	ORQUIECTOMIA UNILATERAL	R\$ 1.050,39
0408060166	OSTECTOMIA DE OSSOS DA MÃO E/OU DO PÉ	R\$ 775,83
0408060182	OSTEOTOMIA DE OSSOS DA MÃO E/OU DO PÉ	R\$ 981,75
0408060190	OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ	R\$ 1.937,04
0405030193	PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER	R\$ 860,92
0409010316	PIEOLITOTOMIA	R\$ 3.194,98
0409010324	PIELOPLASTIA	R\$ 3.179,90
0409050075	PLÁSTICA TOTAL DO PÊNIS	R\$ 1.515,06
0409050083	POSTECTOMIA	R\$ 657,36
0211060151	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	R\$ 6,74
0211050113	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO-	R\$ 12,18
0211060160	POTENCIAL VISUAL EVOCADO	R\$ 48,48
0413040097	PREPARO DE RETALHO-	R\$ 750,36
0413040100	PREPARO DE TUBO PEDICULADO-	R\$ 1.460,73
0409030023	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA	R\$ 3.005,13
0702080039	PROTESE MAMARIA DE SILICONE-	R\$ 2.232,00
0201010585	PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA	R\$ 398,88
0201010593	PUNÇÃO DE CISTERNA SUB-OCCIPITAL	R\$ 42,24
0201010607	PUNÇÃO DE MAMA POR AGULHA GROSSA	R\$ 560,00
0201010615	PUNÇÃO DE VAGINA	R\$ 84,60
0201010623	PUNÇÃO EXPLORADORA DO DEFERENTE	R\$ 70,50
0201010631	PUNÇÃO LOMBAR	R\$ 42,24
0201010640	PUNÇÃO P/ Esvaziamento	R\$ 79,50
0201010658	PUNÇÃO VENTRICULAR TRANSFONTANELA	R\$ 42,24
0405050216	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	R\$ 344,54
0405050224	RECONSTITUIÇÃO DE FORNIX CONJUNTIVAL (OLHO DIREITO)	R\$ 872,88
0413040119	RECONSTRUCAO DE LÓBULO DA ORELHA-	R\$ 1.175,64
0413040127	RECONSTRUCAO DE POLO SUPERIOR DA ORELHA-	R\$ 845,16
0408050136	RECONSTRUÇÃO DE TENDÃO PATELAR/TENDÃO QUADRICIPITAL	R\$ 4.806,54
0413040135	RECONSTRUCAO DO HELIX DA ORELHA-	R\$ 845,16
0408050152	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR EXTRA-ARTICULAR DO JOELHO	R\$ 1.736,67
0408050160	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	R\$ 6.882,96
0408050179	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR COM OU SEM ANTERIOR)	R\$ 4.806,54
0408040165	RECONSTRUÇÃO ÓSTEOPLÁSTICA DO QUADRIL	R\$ 6.408,68
0413040143	RECONSTRUCAO TOTAL DE ORELHA (MULTIPLoS ESTAGIOS)-	R\$ 1.016,85
0405030223	REMOÇÃO DE ÓLEO DE SILICONE	R\$ 937,20
0407040226	REPARAÇÃO DE OUTRAS HÉRNIAS	R\$ 1.146,57
0408010142	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)	R\$ 1.270,53
0405040210	REPOSICIONAMENTO DE LENTE INTRAOCULAR	R\$ 907,20
0408060212	RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL	R\$ 274,47
0408030542	RESSECÇÃO DE ELEMENTO VERTEBRAL POSTERIOR/POSTERO-LATERAL DISTAIL A C2 (ATÉ DOIS SEGMENTOS)	R\$ 3.250,89

0409010367	RESSECÇÃO DO CÓLO VESICAL/TUMOR VESICAL A CÉU ABERTO	R\$ 1.527,48
0409010383	RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE LESÃO VESICAL	R\$ 1.549,83
0409030040	RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE PRÓSTATA	R\$ 8.158,78
0408060310	RESSECÇÃO SIMPLES DE TUMOR ÓSSEO/DE PARTES MOLES	R\$ 1.104,09
0211060178	RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR	R\$ 49,36
0211060186	RETINOGRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR	R\$ 128,00
0405050240	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CÂMARA ANTERIOR DO OLHO	R\$ 671,44
0408030607	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA COLUMNA TORACO-LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR	R\$ 5.650,29
0408060352	RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-ÓSSEO	R\$ 454,98
0408060360	RETIRADA DE FIXADOR EXTERNO	R\$ 455,01
0408060379	RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS	R\$ 675,48
0409010391	RETIRADA PERCUTÂNEA DE CÁLCULO URETERAL COM CATETER	R\$ 1.858,98
0209010053	RETOSSIGMOIDOSCOPIA-	R\$ 337,98
0408050349	REVISÃO CIRÚRGICA DO PÉ TORTO CONGÊNITO	R\$ 1.033,56
0409060232	SALPINGECTOMIA UNI/BILATERAL	R\$ 1.396,77
0409060240	SALPINGECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA-	R\$ 1.130,52
0409060267	SALPINGOPLASTIA VIDEOLAPAROSCOPICA-	R\$ 1.011,51
0417010060	SEDAÇÃO	R\$ 45,00
0404010482	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO	R\$ 742,38
0404010520	SEPTOPLASTIA REPARADORA NÃO ESTÉTICA	R\$ 641,25
0405010141	SIMBLEFAROPLASTIA	R\$ 407,48
0404010326	SINUSOTOMIA BILATERAL	R\$ 1.047,72
0404010512	SINUSOTOMIA TRANSMAXILAR	R\$ 1.152,99
0405010168	SONDAGEM DAS VIAS LACRIMAIS	R\$ 45,86
0405050283	SUBSTITUIÇÃO DE LENTE INTRAOCULAR (OLHO ESQUERDO)	R\$ 1.089,76
0408060441	TENÓLISE	R\$ 688,20
0408060450	TENOMIORRAFIA	R\$ 617,73
0408060468	TENOMIOTOMIA/DESINSERÇÃO	R\$ 626,82
0408060476	TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDÃO ÚNICO	R\$ 2.040,60
0408060484	TENORRAFIA ÚNICA EM TÚNEL ÓSTEO-FIBROSO	R\$ 1.263,90
0211020060	TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMETRICO-	R\$ 90,00
0211060216	TESTE DE SCHIRMER	R\$ 6,74
0211060232	TESTE ORTÓPTICO	R\$ 24,68
0404010350	TIMPANOPLASTIA (UNI/BILATERAL)	R\$ 1.854,45
0211060283	TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA	R\$ 96,00
0211060259	TONOMETRIA	R\$ 6,74
0211060267	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CÔRNEA	R\$ 48,48
0405050321	TRABECULECTOMIA	R\$ 2.695,05
0413040151	TRANSFERÊNCIA INTERMEDIÁRIA DE RETALHO-	R\$ 1.240,35
0408010231	TRATAMENTO CIRÚRGICO DA SÍNDROME DO IMPACTO SUB-ACROMIAL	R\$ 887,25
0405010184	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE BLEFAROCALASE	R\$ 190,84
0409010430	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE CISTOCELE	R\$ 1.117,62
0408020326	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO	R\$ 723,45
0409010456	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA VESICO-ENTÉRICA	R\$ 3.536,43
0409010464	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA VESICO-RETAL	R\$ 3.536,43
0409010472	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULAS URETERAIS	R\$ 3.036,28
0408010150	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA CLAVÍCULA	R\$ 1.136,10
0408020334	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA/LESÃO FISÁRIA DA EXTREMIDADE PROXIMAL DO ÚMERO	R\$ 1.496,94
0405050356	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE GLAUCOMA CONGÊNITO	R\$ 2.473,50
0408050659	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX VALGUS COM OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO	R\$ 1.067,43
0409040215	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE	R\$ 770,91
0409070262	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIPERTROFIA DOS PEQUENOS LÁBIOS	R\$ 358,05
0409070270	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA POR VIA VAGINAL	R\$ 1.118,67
0409010499	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA VIA ABDOMINAL	R\$ 1.158,60

0408060611	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INFECÇÃO EM ARTROPLASTIA DAS MÉDIAS/PEQUENAS ARTICULAÇÕES	R\$ 1.006,23
0413040178	TRATAMENTO CIRURGICO DE LESOES EXTENSAS C/ PERDA DE SUBSTANCIA CUTANEA-	R\$ 2.225,07
0408010185	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO/ FRATURA-LUXAÇÃO ACRÔMIO-CLAVÍCULAR	R\$ 1.132,77
0408010215	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO/ RECIDIVANTE/HABITUAL DE ARTICULAÇÃO ESCÁPULO-UMERAL	R\$ 1.137,45
0408050764	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ TORTO CONGÊNITO	R\$ 852,18
0407020470	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PROLAPSO ANAL	R\$ 550,92
0408050799	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE/ RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO/PERDA ÓSSEA DA DIÁFISE DO FÊMUR	R\$ 2.278,26
0408050861	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE/ RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO/PERDA ÓSSEA DA DIÁFISE TIBIAL	R\$ 2.308,23
0408020601	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDO-RETARDO/CONSOLIDAÇÃO/PERDA ÓSSEA AO NÍVEL DO CARPO	R\$ 687,87
0407010297	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE REFLUXO GASTROESOFÁGICO	R\$ 2.298,18
0409010502	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE REFLUXO VESICO-URETERAL	R\$ 2.989,33
0408010223	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO DA PSEUDARTROSE DE CLAVÍCULA/ESCÁPULA	R\$ 852,81
0413040186	TRATAMENTO CIRURGICO DE RETRACAO CICATRICIAL DA AXILA-	R\$ 1.577,52
0413040194	TRATAMENTO CIRURGICO DE RETRACAO CICATRICIAL DO COTOVELO-	R\$ 946,83
0413040208	TRATAMENTO CIRURGICO DE RETRACAO CICATRICIAL DOS DEDOS DA MAO/PE S/ COMPROMETIMENTO TENDINOSO-	R\$ 768,69
0413040224	TRATAMENTO CIRURGICO DE RETRACAO CICATRICIAL NA REGIÃO POPLITEA-	R\$ 1.577,52
0408050888	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA MENISCAL UNI/ BICOMPATIMENTAL	R\$ 1.736,67
0408050896	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL/TOTAL	R\$ 1.427,40
0403020123	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SÍNDROME COMPRESSIVA EM TÚNEL ÓSTEO-FIBROSO AO NÍVEL DO CARPO	R\$ 1.042,86
0409040231	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE	R\$ 772,68
0406020566	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL)	R\$ 2.500,44
0406020574	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	R\$ 2.076,57
0405040202	TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL	R\$ 1.348,32
0404010415	TURBINECTOMIA	R\$ 946,95
0205020046	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL-	R\$ 113,85
0205020062	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO-	R\$ 72,60
0205020119	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)-	R\$ 72,60
0205020089	ULTRASSONOGRAFIA DO GLOBO OCULAR OU DE ÓRBITA	R\$ 48,40
0205010040	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	R\$ 79,20
0205010059	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTÉTRICO	R\$ 85,80
0205020097	ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL-	R\$ 121,00
0409010561	URETEROLITOTOMIA	R\$ 3.291,21
0409010596	URETEROLITOTRIPSIA TRANSURETEROSCÓPICA	R\$ 4.764,61
0409020133	URETROPLASTIA AUTOGENA	R\$ 1.408,65
0409020176	URETROTOMIA INTERNA	R\$ 1.009,33
0409040240	VASECTOMIA	R\$ 1.316,61
0408060719	VIDEOARTROSCOPIA	R\$ 900,00
0209040041	VIDEOLARINGOSCOPIA-	R\$ 136,50
0405030134	VITRECTOMIA ANTERIOR	R\$ 762,16
0405030142	VITRECTOMIA POSTERIOR	R\$ 8.001,87
0405030150	VITRIOLISE A YAG LASE	R\$ 108,00

Protocolo 1629187

DECRETO Nº 1.084, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terras que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III da Constituição do Estado, e

Considerando o que dispõe o artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição da República e o artigo 5º, alínea "I", do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando o disposto no Processo SINFRA-PRO-2024/11108,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação em favor do Estado de Mato Grosso, a ser processada de forma amigável ou contenciosa, e afetação para atividades rodoviárias, com a implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MT-325, Trecho: Entr. MT-206(A)/MT-208(A) - Alta Floresta ao limite MT/PA, com extensão de 39,96 km, a área de terras abaixo especificada:

I - área com 12.111,00 m², a ser desmembrada de área maior contendo 133,6751 hectares, matriculada no 1º Serviço Registral da Comarca de Alta Floresta/MT sob o nº 36.609, de propriedade de ARTEMIO BEVILAQUA (CPF nº 097.647.129-91) e IVANETE VALLI BEVILAQUA (CPF nº 431.587.499-04), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto P-01, de coordenadas N=8934163.50 m e E=607598.16 m, situado na divisa com o Sítio Porto de Areia, deste, segue confrontando com Rodovia Estadual MT-325, com azimuth plano 174°20'52.01" e distância de 427.99 metros até o Ponto P-02, de coordenadas N= 8933737.59 m e E=607640.31 m, deste, segue confrontando com Rodovia Estadual MT-325, com azimuth plano 267°37'50.91" e distância de 8.33 metros até o Ponto P-03, de coordenadas N=8933737.25 m e E = 607631.98 m, deste, segue confrontando com Fazenda Recanto das Capivaras, com azimuth plano 173°08'10.45" e distância de 142.24 metros até o Ponto P-04, de coordenadas N= 8933596.03 m e E = 607648.98 m, deste, segue divisando com Fazenda Recanto das Capivaras II, com azimuth plano 250°01'5.16" e distância de 9.09 metros até o Ponto P-05, de coordenadas N=8933592.92 m e E = 607640.44 m, deste, segue confrontando com Fazenda Recanto das Capivaras, com azimuth plano 352°35'27.70" e distância de 572.84 metros até o Ponto P-06, de coordenadas N = 8934160.98 m e E = 607566.57 m, deste, segue confrontando com Rio Teles Pires, com azimuth plano 85°26'12.02" e distância de 31.68 metros até o Ponto P-01, ponto inicial da descrição deste polígono. Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas no Sistema Geodésico Brasileiro UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Parágrafo único. Ficam também incluídas, para efeitos previstos neste Decreto, as benfeitorias porventura existentes nas áreas desapropriadas.

Art. 2º A área acima descrita destina-se à implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MT-325, Trecho: Entr. MT-206(A)/MT-208(A) - Alta Floresta ao limite MT/PA, com extensão de 39,96 km.

Art. 3º A efetivação da desapropriação decorrente deste Decreto se dará com a seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 25101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA; Projeto Atividade: 1287 - Implantação e Pavimentação de Rodovias; Região: 200 - Norte; Natureza da Despesa: 4.4.90.61.00; Fonte: 17590137.

Art. 4º A presente desapropriação é declarada de caráter urgente, com efeito de imediata imissão na posse do imóvel, nos termos do artigo 15 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA e à Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso - PGE/MT a realização de todos os atos necessários à execução deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 10 de outubro de 2024, 203º ano da Independência e 136º ano da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário Chefe da Casa Civil

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1629188

*DECRETO Nº 1.061, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

Promove **Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos Artigos 2º, 10, inciso "I", alínea "a", 11 e 48, todos da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014, bem como no Decreto nº 2.268, de 10 de abril de 2014, e

CONSIDERANDO as deliberações consignadas em reunião da Comissão de Promoção de Oficiais (CPO) que analisou as documentações para o processo promocional da promoção em "Ressarcimento de Preterição" constante no Processo PGE-PRO-2024/13096 e na Ata nº 002/CPO/2024, de 11/09/2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos a contar de 02 de Julho de 2024, em "Ressarcimento de Preterição" os Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, abaixo mencionados:

I - POR ANTIGUIDADE

AO POSTO DE MAJOR QOBM
Cap BM **Michael Jackson Rodrigues Ataíde**
Cap BM **Bruno Grou Vilas Boas**

Cap BM **Leandro Damasceno Santana Lopes**
Cap BM **Macksen Fulvio Semoto Antonietti Fernandes**
Cap BM **Gleiber de Campos Bertolazo**
Cap BM **Lucas de Sousa Brito**
Cap BM **Matheus Henrique Neves da Silva**
Cap BM **Felipe Augusto da Silva**
Cap BM **Fábio Dos Santos Sabino**
Cap BM **Luiz Carlos da Costa Júnior**
Cap BM **Wagner Augusto da Silva**
Cap BM **Felipe Silva de Almeida**
Cap BM **Paulo César de Campos Filho**
Cap BM **André Ricardo Freire Pereira Batista**
Cap BM **Rivaldo Miranda de Andrade**
Cap BM **Álvaro Guilherme Oliveira dos Santos**
Cap BM **Gustavo Corrêa da Silva Campos**
Cap BM **Isis Armôa Nagata Viana**
Cap BM **Rodrigo da Fonseca Silva**
Cap BM **Giovany Coelho Motti**
Cap BM **Italo Augusto Diniz dos Santos**

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes das promoções descritas no artigo 1º entrarão em vigor a contar do dia 11 de setembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de outubro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CÉSAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI - CEL PM
Secretário de Estado de Segurança Pública

FLÁVIO GLÊDSON VIEIRA BEZERRA - CEL BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

**Republicado por ter saído incorreto na edição extra do D.O. de 03.10.2024, à p.03.*

Protocolo 1629195

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00568 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Remanejamento Orçamentário em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.299 de 24 de outubro de 2023 e Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Remanejamento Orçamentário no valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
3577	23101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	2.000.000,00
TOTAL			2.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Remanejamento Orçamentário entre Unidades Orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de Outubro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 3577				ÓRGÃO : 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
25	751	385	3421	Apoio à cadeia energética do estado de Mato Grosso.	9900	F	Anulação	3350	1.500.0000	2.000.000,00
				ÓRGÃO: 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER						
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Suplementação	3350	1.500.0000	2.000.000,00
TOTAL DO PROCESSO								2.000.000,00		

Protocolo 1629236

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00571 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Remanejamento Orçamentário em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.299 de 24 de outubro de 2023 e Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Remanejamento Orçamentário no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
3633	23101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	500.000,00
TOTAL			500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Remanejamento Orçamentário entre Unidades Orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de Outubro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 3633				ÓRGÃO : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Suplementação	3350	1.759.0000	500.000,00
				ÓRGÃO: 23601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO						
27	812	521	2882	Apoio e Fomento ao desenvolvimento de projetos esportivos e de lazer no estado	9900	F	Anulação	3350	1.759.0000	500.000,00
TOTAL DO PROCESSO								500.000,00		

Protocolo 1629239

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

PORTARIA CONJUNTA Nº 10 /2024/CASACIVIL/SES

Institui o Grupo de Trabalho Integrado para elaboração de Projeto de Segurança Orgânica da Superintendência de Assistência Farmacêutica vinculada ao Gabinete Adjunto de Unidades Especializadas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

O **SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL** e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pelo art. 71, inciso II, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no processo SES-PRO-2024/57592, e

CONSIDERANDO a necessidade de planejar a implementação da segurança orgânica no âmbito da Superintendência de Assistência Farmacêutica vinculada ao Gabinete Adjunto de Unidades Especializadas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, localizada na Avenida Gonçalo Antunes de Barros, nº 3366, Bairro Carumbé, Cuiabá/MT, CEP: 78.050-667;

CONSIDERANDO a especificidade de um Projeto de Segurança Orgânica, bem como a relevância de se estabelecer um conjunto de medidas preventivas, que tenham por objetivo atender a garantia da segurança da Superintendência de Assistência Farmacêutica, localizada na Avenida Gonçalo Antunes de Barros, nº 3366, Bairro Carumbé, Cuiabá/MT, CEP: 78.050-667;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho Integrado - GTI, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, com o objetivo de desenvolver o Projeto de Segurança Orgânica da Superintendência de Assistência Farmacêutica, localizada na Avenida Gonçalo Antunes de Barros, nº 3366, Bairro Carumbé, Cuiabá/MT, CEP: 78.050-667, com a finalidade de adotar medidas integradas e planejadas destinadas à prevenção e proteção de pessoal, dados, informações, materiais, áreas e instalações.

Parágrafo único Os órgãos e entidades deverão colaborar com o trabalho técnico do Grupo de Trabalho Integrado instituído pela Portaria Conjunta.

Art. 2º O Grupo de Trabalho Integrado de que trata o art. 1º desta Portaria Conjunta, será composto pelos seguintes membros:

I - **Silvio Prestes Guerreiro Junior** - Ten Cel PM - Superintendente de Inteligência e Contraineligência do Gabinete Militar/Casa Civil;

II - **Karem Maria Alves Dantas** - Cap PM - Gerente de Contraineligência do Gabinete Militar/Casa Civil;

III - **Gabriel Marques de Souza** - Soldado PM - Assistente Executivo do Gabinete Militar/Casa Civil;

IV - **Caroline Campos Dobes C. Neves** - Secretária Adjunta de Unidades Especializadas - SES/MT;

V - **Danielle Aparecida Ribeiro da Costa Leite** - Superintendente de Unidades Especializadas - SES/MT;

VI - **Queli Cristina de Oliveira** - Superintendente de Assistência Farmacêutica - SES/MT;

VII - **Renata Mohallem Figueirôa Zandonadi** - Coordenadora de Abastecimento e Distribuição de Insumos e Medicamentos - SES/MT;

VIII - **Adriana Maria Silva Lima** - PTNSSL do SUS do Gabinete de Unidades Especializadas - SES/MT;

IX - **Bárbara Lanjoni de Oliveira** - Assistente de Direção III do Gabinete de Unidades Especializadas - SES/MT;

X - **Marcela Almeida Lobo** - Assessor Especial II do Gabinete de Unidades Especializadas - SES/MT.

§ 1º O membro designado no inciso I deste artigo exercerá a função de coordenador do GTI, bem como terá a competência de convocar e presidir as reuniões do grupo, e, nas suas ausências, será substituído pelo membro constante no inciso II deste artigo.

§ 2º Os membros titulares indicarão seus suplentes para representá-los em suas ausências e impedimentos.

Art. 3º Ao Grupo de Trabalho Integrado - GTI compete:

I - realizar estudo e avaliação de critérios técnicos e administrativos e mapear a demanda de segurança orgânica da Superintendência de Assistência Farmacêutica localizada na Avenida Gonçalo Antunes de Barros, nº 3366, Bairro Carumbé, Cuiabá/MT, CEP: 78.050-667;

II - desenvolver o Projeto de Segurança Orgânica que normatize medidas integradas e planejadas destinadas à prevenção e proteção de pessoal, dados, informações, materiais, áreas e instalações;

III - solicitar informações e a colaboração técnica da Superintendência de Assistência Farmacêutica;

IV - realizar as visitas técnicas na Superintendência de Assistência Farmacêutica, com o intuito de obter dados técnicos para o projeto;

V - realizar prova de conceito de equipamentos, sistemas e soluções de tecnologia e informações, para avaliação de critérios técnicos;

VI - realizar reuniões para elaboração do Projeto de Segurança Orgânica da Superintendência de Assistência Farmacêutica.

Parágrafo único Os membros integrantes deste GTI deverão solicitar o apoio de suas respectivas equipes, para a realização do estudo e elaboração do projeto a ser entregue.

Art. 4º Os membros integrantes deste GTI poderão requisitar, quando necessário, a colaboração e manifestação de servidores de outros órgãos ou entidades competentes para análise de aspectos técnicos do projeto.

Art. 5º As participações dos membros do Grupo de Trabalho Integrado, de suas respectivas equipes e dos servidores convidados, serão realizadas sem prejuízo das atividades normais do cargo que ocupa, sem o recebimento de qualquer remuneração ou vantagens, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades exercidas.

Art. 6º Os trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho Integrado serão considerados concluídos após a apresentação do projeto composto pelo GTI, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Portaria Conjunta.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá/MT, 10 de outubro de 2024.

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

JULIANO SILVA MELO

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1629199

O evento
+ aguardado
do ano



**OUTUBRO
MOVIMENTO**

COLABORAR PARA *Transformar*

03 a 24 de outubro de 2024



PAINÉIS



PALESTRAS



**DESAFIO
OUTUBRO
MOVIMENTO**



**OFICINAS
ON-LINE**



**OFICINAS
PRESENCIAIS**



**ATIVIDADES
ESPORTIVAS**



**MOMENTO
CULTURAL**

Apoio:



Realização:





Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".